

PORTARIA Nº 1.580/SIA, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Altera e renova a inscrição do aeródromo público Frank Miloye Milenkovich (SBML), em Marília/SP, no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 60800.234199/2011-45,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Frank Miloye Milenkovich;

II - código OACI: SBML;

III - município (UF): Marília (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22° 11' 44"S / 049° 55' 37"W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 33/DAC, de 10 de março de 1975, publicada no Diário Oficial da República Federativa do Brasil, de 14 de abril de 1975.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI